

V JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA

DE 26 A 30 DE MAIO DE 2010

Foz do Iguaçu – PR

REGULAMENTO GERAL

1 – DA FINALIDADE

Art. 1º - Os JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA, competição oficial da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB), têm como objetivo a integração e a confraternização dos magistrados e seus familiares.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar dos Jogos as Associações de Magistrados filiadas e demais magistrados associados da AMB, bem como seus dependentes.

§1º - O participante deverá integrar o quadro de associados da AMB ou deste ser dependente - cônjuges, companheiros(as) e filhos – respeitadas as modalidades, categorias e limitações estabelecidas neste regulamento.

§2º - o magistrado associado da AMB e que não faça parte de associação filiada competirá individualmente, caso não haja associação de seu estado ou região participando dos Jogos.

§3º - É permitida a reunião de associações da mesma região para participação dos Jogos.

§4º - Excepcionalmente, será permitida a participação de magistrados de outros países, convidados pela AMB, na prova de "Corrida Rústica de 10km".

3 – DAS MODALIDADES

Art. 3º - Poderá inscrever-se uma (01) equipe por Associação ou Associações reunidas, respeitadas as regras oficiais, nas seguintes modalidades coletivas:

I - **Voleibol Masculino**: categoria livre - para magistrados e dependentes, podendo participar, em quadra, até 03 (três) dependentes.

II - **Voleibol Feminino**: categoria livre - para magistradas e dependentes, podendo participar, em quadra, até 03 (três) dependentes.

III - **Futsal Masculino**: categoria livre - somente para magistrados.

IV - **Basquete Masculino**: categoria livre – para magistrados e dependentes, podendo participar, em quadra, até 03(três) dependentes.

V – **Basquete Feminino**: categoria livre – para magistradas e dependentes, podendo participar, em quadra, até 03 (três) dependentes.

§1º - Nas modalidades coletivas poderão ser inscritos até 15(quinze) atletas, já incluídos os dependentes. Nos uniformes dos atletas não magistrados haverá um distintivo para identificá-los como dependentes, facilitando, assim, o controle da arbitragem. A comissão organizadora definirá a forma de identificação.

§ 2º - Caso não haja, ao menos, duas equipes para a realização de voleibol feminino e basquete feminino, serão incluídas as modalidades **Voleibol Misto** e **Basquete Misto**, mantidas as regras dos incisos II e V, acrescida da exigência de que a equipe tenha, em quadra, no mínimo, 02(dois) atletas de cada sexo.

Art. 4º - As modalidades de esportes praticados em dupla serão:

I – **Voleibol de Areia Masculino**: categoria livre, somente para magistrados.

II – **Voleibol de Areia Feminino** – categoria livre, somente para magistradas.

III – **Futevôlei Masculino**: categoria livre, somente para magistrados.

IV – **Pebolim (Totó) Masculino**: categoria livre, para magistrados e dependentes.

V – **Pebolim (Totó) Feminino**: categoria livre, para magistradas e dependentes.

VI – **Truco**: categoria livre, sem distinção de sexo, para magistrados e dependentes.

§1º - Não havendo, ao menos, duas duplas femininas para a realização de Pimbolim e Voleibol de Areia poderão ser realizadas competições mistas.

§2º - Dependendo do número de interessados e a critério da Comissão Organizadora, poderão ser organizadas competições para os dependentes de magistrados (incisos I, II e III), com premiação própria, que não contará para o quadro de medalhas dos Jogos.

Art. 5º - Serão as seguintes as modalidades individuais de esportes, respeitadas as categorias previstas para natação e atletismo, as regras oficiais de cada uma e o regramento próprio da prova de **Tiro Esportivo**:

I – **Natação**: masculino e feminino – para magistrados e cônjuges/companheiros(as) em piscina oficial, nas seguintes provas:

50m nado livre – masculino e feminino;
50m peito clássico – masculino e feminino;
50m nado de costas – masculino e feminino;
50m borboleta – masculino e feminino;
100m nado livre – masculino e feminino;
4 X 50m nado livre – masculino e feminino.

II – **Atletismo**: masculino e feminino – para magistrados e cônjuges/companheiros(as), em pista oficial, nas seguintes provas:

100m rasos – masculino e feminino;
200m rasos – masculino e feminino;
400m rasos – masculino e feminino;
800m rasos – masculino e feminino;
1.500m rasos – masculino e feminino;
4 X100m rasos – masculino e feminino.
10km (Corrida Rústica Internacional Três Fronteiras) – para magistrados e dependentes - masculino e feminino.

III – **Xadrez**: categoria livre, sem distinção de sexo - somente para magistrados.

IV – **Tênis de Mesa Masculino**: categoria livre, somente para magistrados.

VI – **Tênis de Mesa Feminino**: categoria livre, somente para magistrados.

V – **Sinuca**: categoria livre, sem distinção de sexo - somente para magistrados.

VI – **Tiro Esportivo**: categoria livre, sem distinção de sexo – somente para magistrados.

§1º - As provas de natação e atletismo serão divididas nas categorias: Livre, Master(a partir de 38 anos – completados no ano do evento) e Sênior (a partir de 48 anos, completados no ano do evento)

§2º- Caso não haja participantes suficientes para a formação de equipes na prova de revezamento 4 x 50m nado feminino, poderá ser realizada competição mista (com 02 atletas de cada sexo).

§3º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades desejar, desde que inscrito pela mesma Associação, salientando-se, no entanto, que não serão remarcados ou atrasados jogos ou provas em caso de coincidência de horários.

§4º - Dependendo do número de interessados e a critério da Comissão Organizadora, poderão, ainda, ser organizadas competições em separado para os dependentes em que modalidade vede a sua participação, com premiação própria, que não contará para o quadro de medalhas dos Jogos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas impreterivelmente até o dia 07 de maio.

§1º - As inscrições para as modalidades individuais e as praticadas em dupla serão realizadas pelos próprios participantes ou pelas Associações no *site* da AMB.

§2º - As inscrições para as modalidades coletivas deverão ser efetuadas pelos Diretores de Esportes de cada Associação juntamente à Associação organizadora.

5 - DA DISCIPLINA E PENALIDADES

Art. 7º - Os casos de indisciplina serão punidos pelos árbitros conforme o estabelecido nas regras oficiais e praxes adotadas de cada modalidade esportiva.

§1º - Para análise das súmulas e recursos dos casos de indisciplina, será formada uma Comissão de Disciplina composta pelos Diretores Regionais de Esportes, pelo Diretor de Esportes da anfitriã, sob a presidência do Diretor Geral de Esportes da AMB.

§2º - Os recursos deverão ser apresentados logo após o encerramento da respectiva competição e encaminhados com a súmula para a Comissão de Disciplina, que será convocada imediatamente pelo Presidente, para decidir.

6 - DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Serão premiados com medalhas os participantes que alcançarem as três primeiras colocações.

§1º - Além das medalhas dos atletas, receberão troféus as Associações classificadas em 1º lugar nas modalidades coletivas e nas modalidades individuais de natação e atletismo.

§2º - A Associação que obtiver o melhor desempenho geral nos Jogos receberá troféu especial, intitulado "Troféu AMB".

§3º - Para efeito do estabelecido nos parágrafos primeiro *in fine* e segundo, será observado o critério do quadro olímpico de medalhas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Congresso Técnico para definição das tabelas e divulgação dos horários será realizado obrigatoriamente no dia anterior ao programado para o início dos jogos, devendo estar presente o Diretor de Esportes de cada Associação participante.

Art. 10 - O participante, devidamente uniformizado, deverá se apresentar no local da competição até 15 minutos antes do horário previsto para o seu início.

Parágrafo único - Não serão atrasados ou antecipados jogos em virtude de problemas de transportes.

Art. 11 - Para organizar as competições, a entidade-sede deverá buscar apoio de técnicos ou pessoas ligadas às diferentes modalidades, sendo que os esportes coletivos deverão ser realizados em quadras cobertas.

Art. 12 - A Associação organizadora, além do transporte dos hotéis oficiais para os locais de competição, deverá oferecer, dentro de suas possibilidades, alternativas de alimentação durante as competições.

Art. 13 - A Associação organizadora será a responsável pela arbitragem dos jogos.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Disciplina.

Art. 15 - Os Jogos serão abertos pelo Presidente da AMB.

Art. 16 - Os Jogos serão realizados nas datas previstas pelo Calendário Esportivo da AMB, ao menos, uma edição a cada triênio.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2010.